

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

ANGICO, SEGUNDA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 544

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5442026545**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Decreto de Inexigibilidade nº 02/2026	1
Extrato do Decreto inexigibilidade nº 01/2026	1
Extrato do Termo de Adjudicação - Processo nº 325/2026 -	2
Concorrência Eletrônica nº 03/2026	2
Extrato do Contrato Administrativo nº 19/2026	2
Extrato do Termo de Homologação - Processo nº 325/2026 -	3
Concorrência Eletrônica nº 03/2026	3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

Extrato da ATA de Registro de Preço 01/2026 - Pregão Eletrônico	3
P nº 01/2026 - Processo Administrativo nº 18/2026	7
Extrato do Contrato Administrativo nº 16/2026	7
Extrato do Contrato Administrativo nº 17/2026	7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Extrato do Contrato Administrativo nº 08/2026	8
Extrato do Contrato Administrativo nº 09/2026	8

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO DECRETO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

“Decreta a inexigibilidade de licitação para contratação direta do artista Moleca 100 Vergonha, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, no dia 01 de maio de 2026, como parte da programação do tradicional evento da XXII Cavalgada da cidade de Angico”

O Prefeito Municipal de Angico Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO a proposta de prestação de serviços apresentado pela empresa **J.L. DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do artista **da Banda Moleca 100 Vergonha**, para realizar apresentação artística, no dia 01 de maio de 2026, como parte da programação do tradicional evento da XXI Cavalgada da cidade de Angico, através da empresa **J.L. DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Angico/TO, 23 de março de 2026.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO DECRETO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

“Decreta a inexigibilidade de licitação para contratação direta do artista REY VAQUEIRO, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, no dia 01 de maio de 2026, como parte da programação do tradicional evento da XXII Cavalgada da cidade de Angico”

O Prefeito Municipal de Angico Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

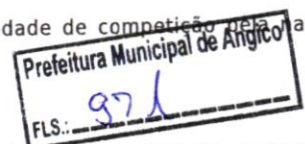
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO a proposta de prestação de serviços apresentado pela empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ: 21.488.092/0001-70.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do artista **Rey Vaqueiro**, para realizar apresentação artística, no dia 01 de maio de 2026, como parte da programação do tradicional evento da XXI Cavalgada da cidade de Angico, através da empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES**



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGICO:25064098000171 em 30/03/2026 12:15